

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN/PR**

**PORTARIA 047/2021**

**O DIRETOR** do **DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO (DEPEN/PR)**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016, e **CONSIDERANDO**:

A edição da Lei Federal nº 13.756 de 12 de dezembro de 2018 e a Portaria nº 790 de 24 de outubro de 2019 do Ministério da Justiça e Segurança Pública quanto ao Eixo Valorização dos Profissionais de Segurança Pública;

A Resolução nº 01/2016 que aprova as diretrizes nacionais para a criação, implantação e manutenção de programa e políticas de atenção à saúde e qualidade de vida dos servidores em serviços penais e dá outras providências;

O Plano de Governo quanto as Metas para o Sistema Penitenciário – Ação Política de Assistência aos Servidores; "Oferecer mecanismos adequados à proteção da segurança e da saúde física e mental do corpo funcional";

O contido na Portaria 55/2020 quanto a Proteção dos servidores do sistema penitenciário;

O Decreto nº 6.297/2020 que dispõe sobre o Programa de Saúde Mental aos Profissionais de Segurança Pública, no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança Pública - PRUMOS;

O contido na Portaria 01/2021 que regulamenta o fluxo de encaminhamento de servidores do Departamento Penitenciário para o Programa PRUMOS, e

A Emenda 144 da Constituição Federal quanto ao reconhecimento da Polícia Penal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Implantar o **PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR PENITENCIÁRIO** com a finalidade de acolhimento e acompanhamento de todos os servidores do Departamento Penitenciário – DEPEN/PR, visando a promoção do bem-estar e a qualidade de vida dos servidores penitenciários, considerando os seguintes objetivos:

I – Receber as demandas relativas à Saúde Ocupacional e, propor encaminhamentos no âmbito da saúde pública;

II - Captar parcerias com instituições públicas e privadas que promovam atenção em saúde ocupacional;

III - Compilar dados sobre a saúde ocupacional dos servidores penitenciários;

IV - Participar de eventos e grupos que tratem da temática;

V - Acompanhar atendimentos que sejam de emergência clínica ou psicológica;

VI - Elaborar campanhas e materiais informativos sobre promoção da saúde, prevenção de agravos, qualidade de vida e desenvolvimento pessoal;

VII - Gerar documentos e fluxos de trabalho que auxiliem a gestão do Departamento Penitenciário na tomada de decisão relativa ao tema;

VIII - Propor projetos relacionados à Valorização dos servidores penitenciários;

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN/PR**

IX – Promover a capacitação de ponto focal em saúde do servidor, indicado pelas Coordenações Regionais, como forma de ampliar as ações do Programa para o interior do Estado;

X - Divulgar as ações realizadas e elaborar relatórios das atividades sempre que demandado.

**Art. 2º.** O programa funcionará na sede da Escola de Formação e Aperfeiçoamento Penitenciário.

**Art. 3º.** Os casos omissos serão resolvidos no âmbito da Direção do DEPEN.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Curitiba, 28 de abril de 2021.

**Francisco Caricati,**

Diretor do DEPEN.